



PREFEITURA DE WANDERLÂNDIA-TO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 104/2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO À LEI
MUNICIPAL Nº 365/2005 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2005; (CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Djalma Araújo Ferreira Junior, Prefeito Municipal de Wanderlândia Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 01 – Fica acrescido o Inciso III no Art. 365, da Lei Municipal 365/2005:

Art. 365 - ...

(...)

III - Em instância especial, o Prefeito Municipal.

Art. 02 – Fica Alterado a redação do Art. 365 e acrescenta o item III do mesmo artigo da Lei Municipal nº 365/2005:

Art. 365 – Parágrafo primeiro; a instrução e o julgamento do processo administrativo tributário competem, em primeira instância, o Coletor Municipal ou o Secretário de Finanças, em segunda instância Conselho de Recursos Fiscais, e em instância especial o Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo. Não caberá recurso para a instância especial se o município instituir o conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 03 – Fica acrescido do parágrafo terceiro o artigo 356 da Lei Municipal nº 365/2005:

Art. 365



PREFEITURA DE WANDERLÂNDIA-TO

Parágrafo terceiro. Só será julgado pela instância Especial, caso o município não instituir de fato o Conselho de Recursos Fiscais, remetendo-se diretamente os autos para o julgamento em instância especial.

Art. 04. Esta Lei se aplica inclusive aos recursos administrativos pendentes de apreciação.

Art. 05. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, em 08 de fevereiro de 2023.

DJALMA ARAUJO
FERREIRA
JUNIOR:73789810
100

Assinado de forma digital
por DJALMA ARAUJO
FERREIRA
JUNIOR:73789810100
Dados: 2023.02.08 11:27:02
-03'00'

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal de Wanderlândia - TO

Encaminha a Comissão

Em

14/02/2023

Assinatura Responsável

CÂMARA DE WANDERLÂNDIA-TO
Galdik Cardoso Brito
Secretário
Matrícula nº 0.083

Seu favorável ao projeto de lei nº 1041/2023
pois dá ao órgão responsável melhor
condição para melhoria da prestação
Presidente: wandelândia 14/02/2023

CÂMARA MUL DE WANDERLÂNDIA-TO
Clenilson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 815.937.741-25

Seu abençoado como secretário pois vejo a importância
da cultura (secretário)

CÂMARA MUL DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Diones Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 031.794.121-60